

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/04/2026**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> O presente boletim ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista da Mills Locação, Serviços e Logística S.A. ("Mills") opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM n.º 81 de 2022 ("Resolução CVM n.º 81"), na Assembleia Geral Ordinária da Mills convocada para o dia 24 de abril de 2026 às 11:00hrs ("AGO"). Para que o Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma do Boletim assinado no território brasileiro ou a notarização e apostilação de Boletim assinado fora do país.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/04/2026**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo; (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i.a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, (i.b) ao Depositário Central, ou (i.c) ao BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

1. Envio de Boletim diretamente à Companhia O acionista poderá preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: • pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; • pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • fundos de investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O BVD Digital e os demais documentos mencionados acima deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/295124243>. O acionista deverá preencher todos os campos do BVD Digital e a última página deverá ser assinada digitalmente pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) (conforme o caso), nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas, tampouco sua consularização ou apostilamento, conforme o caso. Para serem aceitos validamente, o BVD Digital, acompanhado da documentação acima indicada, deverão ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 20 de abril de 2026, inclusive.

1.1 Cadastro do BVD Digital na Plataforma Digital O acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/295124243> e cadastrar na Plataforma Digital, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, com as documentações necessárias elencadas abaixo: • pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; • pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • fundos de investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Após o cadastro deverá preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA” e confirmar o seu voto. A confirmação de voto no BVD Digital deverá ser feita até o dia 20 de abril de 2026, inclusive.

2. Envio do Boletim por prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, ou diretamente com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. O acionista deverá preencher todos os campos do Boletim, e a última página deverá ser assinada digitalmente pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) (conforme o caso), nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas, tampouco sua consularização ou apostilamento, conforme o caso. Para serem aceitos validamente, o Boletim, acompanhado da documentação acima indicada, deverão ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive), ou transmitidas ao custodiante, ao depositário central ou ao escriturador, conforme o caso, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos por tais prestadores. Nos termos da Resolução CVM n.º 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no Boletim, em até 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos acima indicados, sobre a validade dos Boletins e dos documentos que o acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Caso haja necessidade de retificação ou reenvio do Boletim e/ou dos documentos que o acompanham pelos acionistas, a retificação ou reenvio deverão ser feitos até 20 de abril de 2026, inclusive. Ainda, o prazo para cadastro na plataforma para participação presencial: até o início da AGO. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e das formalidades de envio indicados acima.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/04/2026**

O BVD Digital e os demais documentos mencionados acima deverão ser encaminhados para a Companhia pelo link <https://assembleia.ten.com.br/295124243>. 2. Participação presencial. O acionista deverá se dirigir ao local da assembleia, a saber Avenida Euzébio Matoso, nº 1375, 11º Andar, no Bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-180, com as documentações necessárias elencadas abaixo: • pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; • pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • fundos de investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Com a documentação em mãos, o acionista será liberado para a participação na assembleia. Ainda, o acionista que desejar participar da Assembleia Geral presencialmente e anteceder seus votos deverá (a) entrar no endereço eletrônico da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/295124243>); (b) criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Ao vivo"; (c) anexar as documentações necessárias; (d) ir na guia Assembleia; e (e) marcar os votos e confirmar.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3262-9600 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos:

(i) aprovar, nos termos da destinação constante nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a proposta de destinação do resultado do exercício, a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no montante total de R\$ R\$ 300.845.531,04 (trezentos milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos), nos seguintes termos:

a) para a conta de reserva legal, o montante total R\$ 15.042.276,55 (quinze milhões, quarenta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% do lucro líquido da Companhia relativo ao Exercício de 2025, observado o limite previsto na Lei 6.404/76 para a constituição da Reserva Legal, que é limitada a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) para a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios do Exercício 2025, o montante bruto total de R\$ 255.112.132,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e doze mil, cento e trinta e dois reais), compreendendo: (i) a ratificação de juros sobre capital próprio já declarados nos meses de abril, agosto e novembro, no valor total líquido de R\$ 96.787.313,11 (noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais e onze centavos.) e (ii) a ratificação de pagamento de dividendos declarados no mês de dezembro, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

c) para destinação saldo remanescente, no montante R\$ 30.691.122,49, (trinta milhões, seiscentos e noventa e um mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) para a reserva de lucros.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

3. Deseja requerer o processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei n.º 6404/76 (caso o acionista opte por não ou abster-se suas ações não serão computadas para fins de requerimento de voto múltiplo).

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração.  
A proposta da Administração é de que o número de membros do Conselho de Administração seja de 08 (oito) membros.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Candidatos indicados pela Administração da Companhia

Francisca Kjellerup Nach - Co-Presidente do Conselho de Administração

Roberto Pedote - Co-Presidente do Conselho de Administração

Christian Orga Orglmeister - Membro Independente do Conselho de Administração

Eduardo Luiz Wurzmann - Membro do Conselho de Administração

Marise Ribeiro Barroso - Membro do Conselho de Administração

Sebastian Agustin Villa - Membro do Conselho de Administração

Juan Jorge Oxenford - Membro do Conselho de Administração

Pedro Henrique Chermont de Miranda - Membro Independente do Conselho de Administração

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Candidatos indicados pela Administração da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Francisca Kjellerup Nach - Co-Presidente do Conselho de Administração  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Roberto Pedote - Co-Presidente do Conselho de Administração  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Christian Orga Orglmeister - Membro Independente do Conselho de Administração  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Eduardo Luiz Wurzmann - Membro do Conselho de Administração  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Marise Ribeiro Barroso - Membro do Conselho de Administração  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Sebastian Agustin Villa - Membro do Conselho de Administração  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Juan Jorge Oxenford - Membro do Conselho de Administração  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/04/2026**

Pedro Henrique Chermont de Miranda - Membro Independente do Conselho de Administração [  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se / [  ]%

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

9. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Candidatos do CF indicados pela Administração da Companhia

RUBENS BRANCO DA SILVA / DANIEL OLIVEIRA BRANCO SILVA

PATRÍCIA VALENTE STIERLI / PATRÍCIA DINIZ DE PAIVA

RODRIGO FAGUNDES RANGEL / HENRY STANLEY DE OLIVEIRA CARPENTER

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Candidatos do CF indicados pela Administração da Companhia

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

12. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Para o exercício social de 2026 a Administração da Companhia propõe à Assembleia a aprovação da remuneração global de até R\$ 46.300.269,00 (quarenta e seis milhões, trezentos mil, duzentos e sessenta e nove reais.).

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]**

13. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[  ] Sim [  ] Não [  ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/04/2026**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_